

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do Art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do Art. 35 da Lei 4.320/64.

2 - No total da Despesa Bruta com Pessoal a Ação Orçamentária 02.122.0570.09HB (Contribuição Previdenciária da União) perfaz o montante de R\$ 6.715.

3 - Valor referente à Portaria STN nº 557 de 21/09/2009 (DOU de 22/09/2009).

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS
Gestor Financeiro

GIANE DUARTE COELHO MOURA
Coordenadora de Controle Interno

De acordo.

JOÃO RAMALHO DA SILVA FILHO
Diretor- Geral

Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 259, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, referente ao período de setembro de 2.008 a agosto de 2.009, anexo a esta Portaria.

Des. JOÃO DE ASSIS MARIOSI
Em exercício

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2.008 A AGOSTO DE 2.009
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.865		178
Pessoal Ativo	41.629		178
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.236		-
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.619		73
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		-
Decorrentes de Decisão Judicial	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores	2.487		73
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.132		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	39.246		105
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a+IIIb)			39.352
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)¹			423.852.829
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100			0,009284
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II, III do art. 20 da LRF) - <%> 0,023607			100,059
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%> 0,022427			95,057

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

¹Valores referentes à Portaria STN nº 557, de 21/9/2009.

Nota:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

WESLEY NOGUEIRA AMARAL
Gestor Financeiro

CRISTIANO FERREIRA CASTRO
Coordenador de Controle Interno

JULIANO EMANUEL DA CUNHA CASTELLO BRANCO
Diretor-Geral

Des. JOÃO DE ASSIS MARIOSI
Presidente do Tribunal
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O DESEMBARGADOR JESUS SARRÃO, PRESIDENTE, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, No uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, nos termos do Inciso III e parágrafo único do artigo 54, parágrafo 2º do artigo 55 e artigo 72, todos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, os relatórios de gestão fiscal desta Corte, em anexo.

Des. JESUS SARRÃO

ANEXO

GOVERNO FEDERAL - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009
LRF, art. 55 - Inciso I, alínea "a" R\$ MILHARES

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	147.964	1
Pessoal Ativo	123.282	1
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.682	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19. § 1º DA LRF) (II)	29.345	-
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-	-
Decorrente de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	5.085	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.260	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I-II)	118.619	1
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	118.620	
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - (V)¹¹	423.852.829	
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL = (VI) = (IV / V) x 100	0,027986	
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II E III do art. 20 da LRF)- 0,042004 %	178,035	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)- 0,039904 %	169,134	

Fonte: SIAFI/SERPRO - COFIC/SOFC/TRE-PR/COFIC/SOF/TSE

1 - Portaria STN nº 557, de 21/09/2009

Notas:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

REGINA MARIA FONTOURA DE OLIVEIRA
Gestor Financeiro

SÔNIA MARIA DOS SANTOS PRESTES
Controle Interno

IVAN GRADOWSKI
Diretor-Geral

Des. JESUS SARRÃO
Presidente do Tribunal